



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1007, Seção Itarana/ES, pág. 167/168 do DOM/ES de 09/05/2018

### PORTARIA Nº 828/2018

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que o servidor **LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI**, matrícula nº 003553, lotado na Secretaria Municipal de Educação não poderá acompanhar a fiscalização dos referidos contratos.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção às respectivas Portarias de nomeação nº 652/2018, 211/2017, 213/2017, 292/2017, 673/2018, 651/2018, 255/2017;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ELMAR SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 003230, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal dos contratos abaixo discriminados pelo período de 09 de maio de 2018 até o término dos contratos:

#### CONTRATO Nº 015/2018

Contratado: G.A.M TRANSPORTES EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 66.422,53 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

#### CONTRATO Nº 016/2018

Contratado: GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME

Valor total do Contrato: R\$ 52.839,93 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

#### CONTRATO Nº 017/2018

Contratado: AYLTON TONIATO JUNIOR-ME

Valor total do Contrato: R\$ 77.451,33 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

#### CONTRATO Nº 018/2018

Contratado: Z E TRANSPORTES LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 13.277,50 (treze mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### CONTRATO Nº: 094/2017

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SUDOESTE - COOPTAC

Valor total do Contrato: R\$ 185.749,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**CONTRATO Nº: 099/2017**

Contratada: ROGERIO SCHULZ - ME

Valor total do Contrato: R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

**CONTRATO Nº: 101/2017**

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 43.384,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais).

**CONTRATO Nº: 102/2017**

Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 41.680,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

**CONTRATO Nº: 000114/2017**

Contratada: COOP. DE TRANSP. DA REGIÃO SUDESTE SERRANA COOPTAC

Valor total do Contrato: R\$ 36.091,44 (trinta e seis mil e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

**CONTRATO Nº: 000143/2017**

Contratada: ROGERIO SCHULZ-ME

Valor total do Contrato: R\$ 15.582,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais).

**CONTRATO Nº 000039/2018**

Contratado: EGNO MENEGHEL JÚNIOR ME

Valor total do Contrato: R\$ 19.063,20 (dezenove mil sessenta e três reais e vinte centavos).

**CONTRATO Nº 000033/2018**

Contratado: G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 9.009,00 (nove mil e nove reais).

**CONTRATO Nº 000034/2018**

Contratado: TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 43.536,48 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**CONTRATO Nº 000035/2018**

Contratado: ZE TRANSPORTES LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 24.110,92 (vinte e quatro mil cento e dez reais e noventa e dois centavos).

**CONTRATO Nº: 000121/2017**

Contratada: EGNO MENEGHEL JUNIOR ME

Valor total do Contrato: R\$ 109.318,08 (cento e nove mil trezentos e dezoito reais e oito centavos).

**CONTRATO Nº: 000122/2017**

Contratada: FABIANO JUNIOR T DELAI ME

Valor total do Contrato: R\$ 89.333,84 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**CONTRATO Nº: 000123/2017**

Contratada: G. A. M TRANSPORTES EIRELI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 142.968,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

**CONTRATO Nº: 000125/2017**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Contratada: ROGERIO SCHULZ ME

Valor total do Contrato: R\$ 148.294,80 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

### **CONTRATO Nº: 000127/2017**

Contratada: TRANSPORTE J J SANTOS GUEDES LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 73.625,76 (setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

### **CONTRATO Nº: 000128/2017**

Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 177.201,20 (cento e setenta e sete mil duzentos e um reais e vinte centavos).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 08 de maio de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

ELMAR SILVA GONÇALVES